



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: Cairu

DECRETO MUNICIPAL N° 024, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIRU, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.031 de 02 de Abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Cairu em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.884 do dia 16 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 588/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º. Fica criada a ação orçamentária "2.100 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)" com as seguinte discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0017 – VIVER COM DIGNIDADE

Atividade: 2.100 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: Cairu

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor: R\$ 16.200,00

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor: R\$ 400,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor: R\$ 400,00

Art. 3º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de anulação dos créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente, no valor de R\$ 17.000,00 conforme indicados abaixo:

Unidade Orçamentária: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0016 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Atividade: 2.057 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor: R\$ 5.000,00

Atividade: 2.081 – MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor: R\$ 12.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: Cairu

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, em 03 de junho de 2020.

Fernando Antônio dos Santos Brito

Prefeito Municipal